

**C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**  
**CNPJ/ME n° 79.993.259/0001-30**  
**NIRE n° 41 2 0185069-2**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE SÓCIOS**

**1) DATA, HORA E LOCAL:** Dia 10 do mês de março do ano de 2022, às 14 horas, na sede da **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.** (“Sociedade”), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Av. Ayrton Senna da Silva n° 1055, Sala 1706, Gleba Palhano, CEP: 86050-460.

**2) CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação nos termos da Lei, a saber: **(1) CHARLES DAHER**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Avenida Higienópolis, n° 1080, nesta cidade, portador da CIRG n° 801.171 SSP/PR, inscrito no CPF/ME n° 305.480.209-49; **(2) ELIZABETH DAHER CAMARGO**, brasileira, casada, professora, CIRG n° 1.303.172-0/SESP-PR, CPF/ME n° 044.207.409-30, residente e domiciliada na Rua Acalifas, n° 697, apartamento n° 1101, Bairro Carandá Bosque, Campo Grande/MS, CEP: 79.032-390; **(3) RENATO CHIBLE DAHER**, brasileiro, casado, empresário, CIRG n° 1.216.885-3/SESP-PR, CPF/ME n° 463.599.239-04, residente e domiciliado na Rua Piauí, n° 835, apartamento 801, Bairro Centro, Londrina/PR, CEP: 86.020-390; **(4) SOLANGE DAHER ABU JAMRA**, brasileira, casada, advogada, CIRG n° 3.043.567-2/SESP-PR, CPF/ME n° 463.587.309-91, residente e domiciliado na Ernani Lacerda de Athayde, n° 930, apartamento 1102, Bairro Gleba Fazenda Palhano, Londrina/PR, CEP: 86.055-630; **(5) BARBARA DAHER BELINATI**, brasileira, casada, jornalista, CIRG n° 1.285.535-4/SESP-PR, CPF/ME n° 443.904.169-87, residente e domiciliada na Avenida Adhemar Pereira de Barros, n° 833, Bairro Bela Suíça, Londrina/PR, CEP: 86.050-190; **(6) ROBERTO DAHER**, brasileiro, casado, engenheiro civil, CIRG n° 1.409.818-9/SESP-PR e CPF/ME n° 238.135.399-20, residente e domiciliado na Rua Santiago, 655, Bairro Guanabara, Londrina/PR, CEP: 86.050-170 e; **(7) JANDYRA DAHER**, brasileira, viúva, do lar, CIRG n° 704.054-7/SESP-PR e CPF/ME n° 015.628.859-10, residente e domiciliada na Av. Higienópolis, 562, 7 andar, em Londrina/PR, CEP 86.020-080, neste ato, representada por seu

procurador Fabrício Massi Salla, advogado inscrito na OAB/PR sob nº 24.338 (Procuração anexa).

**2.1) DEMAIS PRESENCAS:** estiveram presentes **Vitória Maria Gonçalves** e **Charles Daher Filho**, pela parceira empreendedora do Lote 173, Construtora Daher Ltda, dos quais apresentaram todos os projetos e se retiraram ao final da apresentação do referido empreendimento.

**3) MESA:** Administrador e Presidente: Sr. Marcello Daher Camargo. Administrador e Secretário: Sr. Fernando Naufal Daher.

**4) ORDEM DO DIA:** Apresentação dos atos realizados pela administração, a saber: Anexo I (SUMÁRIO) com documentos comprobatórios.

**5) DELIBERAÇÕES:** **(a)** No que se refere ao empreendimento a ser realizado no Lote 173, foi realizada a apresentação de todo empreendimento pela parceira empreendedora Construtora Daher Ltda, esclarecendo todos os aspectos do empreendimento. Em seus esclarecimentos, foi trazida a possibilidade de incorporação, ou seja, construções de edifícios residenciais/comerciais, deste modo, foi agendada reunião dos sócios com a empresa interessada nas referidas construções, BILD Desenvolvimento Imobiliário, que ocorrerá 14/03/2022 (segunda-feira) às 14:00 horas. Por fim, no que diz respeito ao empreendimento do Lote 173, foi questionado pelo sócio RENATO CHIBLE DAHER à parceira empreendedora “*qual seria a população da região, entre moradores e circulantes*”, questionamento que será encaminhado ao parceiro empreendedor (via e-mail). **(b)** No que tange à receita de aluguel de imóveis urbanos, será apresentada à usufrutuária vitalícia, separadamente, o relatório mensal de tais receitas. **(c)** Ficou definido que além dos relatórios mensais já disponibilizados no site da empresa ([www.daher.adm.br](http://www.daher.adm.br)), área restrita, em especial aos demonstrativos financeiros da sociedade, será disponibilizado, no mesmo canal de comunicação, relatório de demonstrativo de resultado sintético com apuração das receitas e despesas, bem como será disponibilizado o demonstrativo de resultado mensal em formato “\*.xls (Excel)”. Foi aprovado, em relação as contas da empresa, a contratação de auditoria externa para conferência das contas contábeis ao final de cada exercício, o que ocorrerá anualmente. **(d)** Foram aprovadas as contas de resultado da empresa de Junho/21 à Fevereiro/22, bem como foram aprovadas as contas referentes às despesas médicas advindas da internação de Chepli Tanus Daher Filho, em especial ao Hospital Sírio Libanês e, ainda, às despesas médicas de Jandyra Daher, cujas planilhas encontram-se anexas à presente Ata. **(e)** No

que tange aos atos solicitados a Sra. Jandyra Daher, definiu-se que após assinatura de todo e qualquer documento por ela realizado, cuja solicitação tenha sido feita pelos administradores não sócios, será disponibilizada, em formato digital, no site da empresa ([www.daher.adm.br](http://www.daher.adm.br)), área restrita. **(f)** No que se refere ao seguro de saúde Vumi para a usufrutuária vitalícia Jandyra Daher, objetivando incremento ao fundo de saúde implantado via Contrato Social, definiu-se que o contrato de adesão será assinado por Jandyra Daher e, posteriormente, será agendada reunião com consultora de saúde da Vumi e advogado (procurador de Jandyra Daher – Fabrício Massi Salla) para esclarecimento dos detalhes do contrato de adesão. Definiu-se, ainda, o acréscido ao fundo de saúde de Jandyra Daher o valor de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) a ser acrescido após a colheita da Safra de Inverno 2022/2022 e mais R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) após a colheita da Safra de Verão 2022/2023. **(g)** A sócia SOLANGE DAHER ABU JAMRA, solicitou a apresentação da baixa da Hipoteca do imóvel Fazenda São Luiz. **(h)** No que se refere ao imóvel Chácara 157, em especial a manutenção (pintura externa do muro) o sócio RENATO CHIBLE DAHER sugeriu avaliarmos a possibilidade de pintura por “grafiteiros”, sendo que sobre as demais benfeitorias/equipamentos não houve qualquer objeção. **(i)** No que diz respeito a Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio), ficou esclarecido a todos os sócios via parecer técnico jurídico. Com relação aos valores da remuneração dos administradores não sócios, atualmente limitada a 20 salários mínimos para cada administrador, foi requerida a abertura de nova proposta, que em caso de aprovação, deverá ser alterada em contrato social, conforme regramento do mesmo.

**6) ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, Presidente da Mesa ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Londrina, 10 de março de 2022.

**Mesa:**

---

**Marcello Daher Camargo**  
Administrador e Presidente

---

**Fernando Naufal Daher**  
Administrador e Secretário

**Sócios:**

---

**Charles Daher**

---

**Elizabeth Daher Camargo**

---

**Renato Chible Daher**

---

**Solange Daher Abu Jamra**

---

**Barbara Daher Belinati**

---

**Roberto Daher**

**Usufrutuária Vitalícia:**

---

**Jandyra Daher**  
*p.p. Fabrício Massi Salla*



## ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
  - a. Apresentação de resultados
  - b. Incremento de receita
  - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
  - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
  - a. IPTU – Impacto na empresa
  - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
  - a. Hospital Sírio Libanês
    - i. Prestação de contas
    - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
  - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
  - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
  - b. Reforma: Hugo Cabral 180
  - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
  - d. Permuta terreno
  - e. Chácara 157
    - i. Manutenção
    - ii. Equipamentos de recreação
  - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
  - a. Revisão 2021
  - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
  - c. Revisão de relatórios financeiros
  - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

- 8. Atos solicitados à Jandyrá Daher
- 9. Insegurança institucional
- 10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyrá Daher
- 11. Retorno sobre solicitações dos sócios
  - a. IPTU Jardim Tarobá II
  - b. Ação YouTuber
  - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
  - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos
  - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
  - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

1. Londrino, 10 de março de 2022

Barbara Daher Belinati

## ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173 ✓
2. Arrendamentos *de 2 mil sacas*
  - a. Apresentação de resultados —
  - b. Incremento de receita —
  - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
  - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais —
  - a. IPTU – Impacto na empresa —
  - b. ITBI – *deposição em juízo – Dr. Bruno Sacani*
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas —
  - a. Hospital Sírio Libanês
    - i. Prestação de contas
    - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
  - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
  - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
  - b. Reforma: Hugo Cabral 180 —
  - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
  - d. Permuta terreno
  - e. Chácara 157
    - i. Manutenção
    - ii. Equipamentos de recreação
  - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
  - a. Revisão 2021 —
  - b. Prestação contas Jan/Fev/2022 —
  - c. Revisão de relatórios financeiros —
  - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou —  
qualquer outro período) —

- 8. Atos solicitados à Jandyra Daher
- 9. Insegurança institucional
- 10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher
- 11. Retorno sobre solicitações dos sócios
  - a. IPTU Jardim Tarobá II
  - b. Ação YouTuber
  - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
  - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos
  - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
  - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:

|                 |
|-----------------|
| Constante Built |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |
|                 |



## ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173 CK
2. Arrendamentos MODELO -
  - a. Apresentação de resultados ✓
  - b. Incremento de receita ✓
  - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria) ✓
  - d. Funcionários para acompanhamento da colheita ✓
3. Demandas judiciais
  - a. IPTU – Impacto na empresa (Socanni)
  - b. ITBI - Socanni
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
  - a. Hospital Sirio Libanês
    - i. Prestação de contas ✓
    - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas ✓
  - b. Prestação de contas ✓
6. Imóveis urbanos
  - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
  - b. Reforma: Hugo Cabral 180
  - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
  - d. Permuta terreno
  - e. Chácara 157
    - i. Manutenção
    - ii. Equipamentos de recreação
  - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
  - a. Revisão 2021
  - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
  - c. Revisão de relatórios financeiros
  - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

- 8. Atos solicitados à Jandyra Daher
- 9. Insegurança institucional
- 10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher
- 11. Retorno sobre solicitações dos sócios
  - a. IPTU Jardim Tarobá II
  - b. Ação YouTuber
  - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
  - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos
  - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
  - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

↳ Observações e solicitações:

|  |
|--|
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |
|  |

Solange Daher Albuquerque

30/3/2022

## ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
  - a. Apresentação de resultados
  - b. Incremento de receita
  - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
  - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
  - a. IPTU – Impacto na empresa
  - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
  - a. Hospital Sírio Libanês
    - i. Prestação de contas
    - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
  - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
  - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur ✓
  - b. Reforma: Hugo Cabral 180 ✓
  - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
  - d. Permuta terreno ✓ Sauveterre
  - e. Chácara 157
    - i. Manutenção
    - ii. Equipamentos de recreação
  - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
  - a. Revisão 2021
  - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
  - c. Revisão de relatórios financeiros
  - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)

10

- 8. Atos solicitados à Jandyra Daher
- 9. Insegurança institucional
- 10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher ✓
- 11. Retorno sobre solicitações dos sócios
  - a. IPTU Jardim Tarobá II ✓
  - b. Ação YouTuber ✓
  - c. Resultado dos Aluguéis Outdoor
  - d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos OK
  - e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher
  - f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| Verificar hipoteca da São Luiz<br>Deu boa * * |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |
|                                               |

*[Handwritten signature]*

Francois - 10.03.22

## ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos 130kg ± 10.500 N/600m
  - a. Apresentação de resultados ± 22 000 N/60kg
  - b. Incremento de receita
  - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
  - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
  - a. IPTU – Impacto na empresa
  - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha →
5. Despesas médicas
  - a. Hospital Sírio Libanês ± R\$. 4.000.000,00
    - i. Prestação de contas
    - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
  - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
  - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
  - b. Reforma: Hugo Cabral 180
  - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
  - d. Permuta terreno
  - e. Chácara 157
    - i. Manutenção
    - ii. Equipamentos de recreação
  - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
  - a. Revisão 2021
  - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
  - c. Revisão de relatórios financeiros
  - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)



8. Atos solicitados à Jandyra Daher

9. Insegurança institucional

10. Seguro saúde Vumi – beneficiária Jandyra Daher

11. Retorno sobre solicitações dos sócios

a. IPTU Jardim Tarobá II

b. Ação YouTuber

c. Resultado dos Aluguéis Outdoor

d. Protestos em nome da empresa, ação de reparação de danos

e. Envio de todos os extratos de conta corrente ao sócio Roberto Daher

f. Interpretação parágrafo V, cláusula 1 da nova alteração contratual (remuneração administrador não sócio)

Observações e solicitações:

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| Colocar todos os documentos que a SMJ for<br>dizer a respeito da empresa. |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |
|                                                                           |


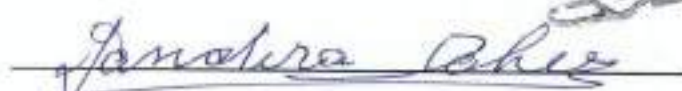
## PROCURAÇÃO

**Outorgante:** **JANDYRA DAHER**, brasileira, viúva, maior e capaz, do lar, nascida em 14/07/1934, natural de Piracicaba/SP, filha de Jorge Zaidan e Maria Oliveira, portadora da cédula de identidade RG sob nº 704.054-7/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 015.628.859-10, residente e domiciliada à Avenida Higienópolis, nº 1.080, Centro, Londrina-PR.

**Outorgados:** **JOÃO TAVARES DE LIMA FILHO**, advogado inscrito na OAB-PR nº. 11.524, **FABRÍCIO MASSI SALLA**, advogado inscrito na OAB-PR nº. 24.338 e **LEANDRO AMBRÓSIO ALFIERI**, advogado inscrito na OAB-PR nº. 25.821, todos integrantes da sociedade de advogados **JOÃO TAVARES DE LIMA & ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB-PR sob nº. 735, e CNPJ nº. 03.707.710/0001-44 com endereço na rua José Oiticica, nº. 266, Jardim Quebec, CEP. 86.060-360, em Londrina/Pr.

**Poderes:** Pelo presente instrumento particular de mandato a outorgante nomeia e constitui os outorgados seus bastantes procuradores, podendo representá-la, em conjunto ou separadamente, na reunião ordinária de sócios da sociedade C.Daher Empreendimentos e Participações Ltda. a ser realizada no dia 10 de março de 2022, na sede da empresa à Av.Ayrton Senna da Silva, nº 1055, sala 1706, em Londrina-Pr, pelo que lhe outorga os poderes gerais e os especiais para votar, discutir, deliberar e aprovar qualquer assunto de seu interesse tratado na reunião em questão, bem como aprovar e/ou rejeitar contas, demonstrativos de resultados e outros temas em geral, além de todos os demais poderes para que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Londrina, 09 de março de 2.022.

  
  
**Jandyra Daher**

10/3/22

Elizabeth Daher Amargo


## ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
  - a. Apresentação de resultados
  - b. Incremento de receita
  - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
  - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
  - a. IPTU – Impacto na empresa
  - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
  - a. Hospital Sírio Libanês
    - i. Prestação de contas
    - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
  - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
  - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
  - b. Reforma: Hugo Cabral 180
  - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
  - d. Permuta terreno
  - e. Chácara 157
    - i. Manutenção
    - ii. Equipamentos de recreação
  - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
  - a. Revisão 2021
  - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
  - c. Revisão de relatórios financeiros
  - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)





## ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
  - a. Apresentação de resultados
  - b. Incremento de receita
  - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
  - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
  - a. IPTU – Impacto na empresa
  - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
  - a. Hospital Sírio Libanês
    - i. Prestação de contas
    - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
  - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
  - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
  - b. Reforma: Hugo Cabral 180
  - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
  - d. Permuta terreno
  - e. Chácara 157
    - i. Manutenção
    - ii. Equipamentos de recreação
  - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
  - a. Revisão 2021
  - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
  - c. Revisão de relatórios financeiros
  - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período) 



10/3/2022  
Lohoul, Daher

## ANEXO I - SUMÁRIO

1. Lote 173
2. Arrendamentos
  - a. Apresentação de resultados
  - b. Incremento de receita
  - c. Mitigação do risco (arrendamento para Usina Água Bonita e plantação própria)
  - d. Funcionários para acompanhamento da colheita
3. Demandas judiciais
  - a. IPTU – Impacto na empresa
  - b. ITBI
4. Estudo de viabilidade energética Faz. Cachoeirinha
5. Despesas médicas
  - a. Hospital Sirio Libanês
    - i. Prestação de contas
    - ii. Parcelamento negociado e projeção de despesas
  - b. Prestação de contas
6. Imóveis urbanos
  - a. Alvará de demolição: Hugo Cabral 181, 201 e Nassin Jabur
  - b. Reforma: Hugo Cabral 180
  - c. Novas obras – Faria Lima (permuta), Nassin Jabur (barracão)
  - d. Permuta terreno
  - e. Chácara 157
    - i. Manutenção
    - ii. Equipamentos de recreação
  - f. Receitas de aluguel usufrutuária Jandyra Daher
7. Prestação de contas da empresa
  - a. Revisão 2021
  - b. Prestação contas Jan/Fev/2022
  - c. Revisão de relatórios financeiros
  - d. Possibilidade de auditoria externa, independente, anual (ou qualquer outro período)







| Propriedade                             | Saldo Ant. | (+) Entrega    | (+) Transf. créd. | (-) Transf. déb. | (-) Devolvido | (-) Despesa | (-) Fixado | (=) Saldo      | (-) Retido | (=) Disponível | (=) Saldo a fixar | Acobertado     |
|-----------------------------------------|------------|----------------|-------------------|------------------|---------------|-------------|------------|----------------|------------|----------------|-------------------|----------------|
| <b>Produto: 0026083 - SOJA EM GRAOS</b> |            |                |                   |                  |               |             |            |                |            |                |                   |                |
| <b>Cliente: 164189 - JANDYRA DAHER</b>  |            |                |                   |                  |               |             |            |                |            |                |                   |                |
| <b>Empresa: 18 - SILO SERT2</b>         |            |                |                   |                  |               |             |            |                |            |                |                   |                |
| <b>Ciclo: 66 - SAFRA 2021/2022</b>      |            |                |                   |                  |               |             |            |                |            |                |                   |                |
| 146523 - FAZENDA MODELO                 | 0          | 374.933        | 0                 | 0                | 0             | 0           | 0          | 374.933        | 0          | 374.933        | 374.933           | 374.933        |
| <b>Total do ciclo</b>                   | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>      | <b>0</b>    | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>374.933</b>    | <b>374.933</b> |
| <b>Total empresa</b>                    | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>      | <b>0</b>    | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>374.933</b>    | <b>374.933</b> |
| <b>Total do cliente</b>                 | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>      | <b>0</b>    | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>374.933</b>    | <b>374.933</b> |
| <b>Total produto</b>                    | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>      | <b>0</b>    | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>374.933</b>    | <b>374.933</b> |
| <b>Total geral</b>                      | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>          | <b>0</b>         | <b>0</b>      | <b>0</b>    | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>0</b>   | <b>374.933</b> | <b>374.933</b>    | <b>374.933</b> |

### Filtro(s) Aplicado(s) no Relatório

Imprime página com os dados dos &filtros: Não

Imprimir sem cabeçalho e rodapé: Não

Período: 09/03/2021, 09/03/2022

Empresa: [18] SILO SERT2, [2] SERTANEJA, [20] URAI

Ciclo: [66] SAFRA 2021/2022

Cliente: [164189] JANDYRA DAHER

Propriedade: Todos

Categoria de Cliente: Todos

Incluir vínculos do parceiro: Não

Produto: Todos

Qualidade: Todos

Grupo: Todos

Sub-Grupo: Todos

Operação NFs: Todos

Data limite p/ cálculo: / /

Exibe resumo dos produtores: Não

Exibe resumo dos produtos: Não

Exibe notas relacionadas: Não

Exibe fixações relacionadas: Não

Não mostrar detalhe por produto: Não

Exibe resumo por tipo de bloqueio: Não

Exibe resumo por despesa: Não

Exibe resumo dos depósitos: Não

Exibe resumo do entregue por tipo de operação da nota fiscal: Não

Exibir saldos por qualidade: Sim

Exibe observação da transferência de produto: Não

Exibe contratos relacionados: Não



**VILELA & MACHADO LTDA**

**Saldo de grãos por produtor - Analítico**

Período de: 09/03/2021 à 09/03/2022

Filtros usados para o resultado, impressos no final do relatório

---

| Propriedade | Saldo Ant. | (+) Entrega | (+) Transf. créd. | (-) Transf. déb. | (-) Devolvido | (-) Despesa | (-) Fixado | (=) Saldo | (-) Retido | (=) Disponível | (=) Saldo a fixar | Acobertado |
|-------------|------------|-------------|-------------------|------------------|---------------|-------------|------------|-----------|------------|----------------|-------------------|------------|
|-------------|------------|-------------|-------------------|------------------|---------------|-------------|------------|-----------|------------|----------------|-------------------|------------|

---

Considerar previsão de despesas: Não



**BUSSADORI, GARCIA E CIA LTDA**  
**Descontos dos Romaneios - Analítico**  
 Período de: 01/01/2022 à 09/03/2022

qua, 09 de março de 2022  
 Página 1 de 2

| Empresa                                                          | Romaneio | Placa    | Emissão    | ROM terceiro | NF Produtor | NF Empresa | Bruto (Kg) | Tara (Kg) | Subtotal (Kg)  | Descontos (Kg) | Líquido (Kg)   | AR       | ESV      | IMP          | UM           |
|------------------------------------------------------------------|----------|----------|------------|--------------|-------------|------------|------------|-----------|----------------|----------------|----------------|----------|----------|--------------|--------------|
| <b>90079853 - JANDYRA DAHER / LONDRINA - PR</b>                  |          |          |            |              |             |            |            |           |                |                |                |          |          |              |              |
| <b>Prop.: 90107608 - FAZENDA CACHOEIRINHA - I.E.: 9588147204</b> |          |          |            |              |             |            |            |           |                |                |                |          |          |              |              |
| <b>Prod.: 11 - SOJA EM GRAOS</b>                                 |          |          |            |              |             |            |            |           |                |                |                |          |          |              |              |
| <b>Mun.: LONDRINA</b>                                            |          |          |            |              |             |            |            |           |                |                |                |          |          |              |              |
| 42                                                               | 21969    | KLS-6282 | 26/02/2022 |              | 766257      | 24425/2    | 19.330     | 6.120     | 13.210         | 132            | 13.078         | 0        | 0        | 132          | 0            |
| 42                                                               | 22011    | KLS-6282 | 27/02/2022 |              | 766236      | 24454/2    | 18.530     | 6.090     | 12.440         | 162            | 12.278         | 0        | 0        | 162          | 0            |
| 42                                                               | 22031    | BRI-6761 | 27/02/2022 |              |             |            | 5.785      | 3.770     | 2.015          | 499            | 1.516          | 0        | 0        | 71           | 428          |
| 42                                                               | 22102    | ANG-7A30 | 28/02/2022 |              | 766241      | 24524/2    | 11.838     | 4.148     | 7.690          | 46             | 7.644          | 0        | 0        | 46           | 0            |
| 42                                                               | 22273    | AAJ-8408 | 03/03/2022 |              |             |            | 25.440     | 8.480     | 16.960         | 865            | 16.095         | 0        | 0        | 271          | 594          |
| 42                                                               | 22327    | AAJ-9408 | 03/03/2022 |              |             |            | 15.269     | 5.217     | 10.052         | 281            | 9.771          | 0        | 0        | 281          | 0            |
| 42                                                               | 22353    | DRI-6761 | 03/03/2022 |              |             |            | 23.120     | 7.540     | 15.580         | 748            | 14.832         | 0        | 0        | 748          | 0            |
| 42                                                               | 22400    | AAJ-9408 | 04/03/2022 |              |             |            | 16.598     | 5.649     | 10.949         | 512            | 10.437         | 0        | 0        | 186          | 326          |
| <b>Total município</b>                                           |          |          |            |              |             |            |            |           | <b>88.896</b>  | <b>3.245</b>   | <b>85.651</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>1.897</b> | <b>1.348</b> |
| <b>Total do produto</b>                                          |          |          |            |              |             |            |            |           | <b>88.896</b>  | <b>3.245</b>   | <b>85.651</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>1.897</b> | <b>1.348</b> |
| <b>Total por propriedade</b>                                     |          |          |            |              |             |            |            |           | <b>88.896</b>  | <b>3.245</b>   | <b>85.651</b>  | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>1.897</b> | <b>1.348</b> |
| <b>Prop.: 90107384 - FAZENDA MODELO - I.E.: 9588203058</b>       |          |          |            |              |             |            |            |           |                |                |                |          |          |              |              |
| <b>Prod.: 11 - SOJA EM GRAOS</b>                                 |          |          |            |              |             |            |            |           |                |                |                |          |          |              |              |
| <b>Mun.: SERTANOPOLIS</b>                                        |          |          |            |              |             |            |            |           |                |                |                |          |          |              |              |
| 4                                                                | 27624    | AIQ-6744 | 09/02/2022 |              | 746322      | 103677/2   | 25.460     | 7.640     | 17.820         | 178            | 17.642         | 0        | 0        | 178          | 0            |
| 4                                                                | 27647    | AIQ-6744 | 10/02/2022 |              | 746328      | 103709/2   | 24.590     | 7.690     | 16.900         | 254            | 16.646         | 0        | 0        | 254          | 0            |
| 4                                                                | 27656    | AIQ-6744 | 10/02/2022 |              | 746364      | 103732/2   | 24.470     | 7.580     | 16.890         | 760            | 16.130         | 0        | 0        | 591          | 169          |
| 4                                                                | 27658    | AIQ-6744 | 10/02/2022 |              | 746389      | 103734/2   | 13.350     | 7.600     | 5.750          | 115            | 5.635          | 0        | 0        | 115          | 0            |
| 4                                                                | 27680    | AIQ-6744 | 11/02/2022 |              | 746372      | 103774/2   | 25.610     | 7.560     | 18.050         | 542            | 17.508         | 0        | 0        | 542          | 0            |
| 4                                                                | 27684    | AIQ-6744 | 12/02/2022 |              | 746622      | 103798/2   | 25.340     | 7.540     | 17.800         | 392            | 17.408         | 0        | 0        | 392          | 0            |
| 4                                                                | 27700    | AIQ-6744 | 12/02/2022 |              | 749077      | 103816/2   | 25.580     | 7.560     | 18.020         | 469            | 17.551         | 0        | 0        | 469          | 0            |
| 4                                                                | 27708    | AIQ-6744 | 12/02/2022 |              | 750930      | 103819/2   | 23.770     | 7.520     | 16.250         | 488            | 15.762         | 0        | 0        | 488          | 0            |
| 4                                                                | 27820    | AIQ-6744 | 16/02/2022 |              | 754299      | 104006/2   | 26.290     | 7.640     | 18.650         | 522            | 18.128         | 0        | 0        | 522          | 0            |
| 4                                                                | 27860    | AIQ-6744 | 17/02/2022 |              | 754302      | 104060/2   | 15.156     | 4.566     | 10.590         | 0              | 10.590         | 0        | 0        | 0            | 0            |
| <b>Total município</b>                                           |          |          |            |              |             |            |            |           | <b>156.720</b> | <b>3.720</b>   | <b>153.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>3.551</b> | <b>169</b>   |
| <b>Total do produto</b>                                          |          |          |            |              |             |            |            |           | <b>156.720</b> | <b>3.720</b>   | <b>153.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>3.551</b> | <b>169</b>   |
| <b>Total por propriedade</b>                                     |          |          |            |              |             |            |            |           | <b>156.720</b> | <b>3.720</b>   | <b>153.000</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>3.551</b> | <b>169</b>   |
| <b>Total por parceiro</b>                                        |          |          |            |              |             |            |            |           | <b>245.616</b> | <b>6.965</b>   | <b>238.651</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>5.448</b> | <b>1.517</b> |
| <b>TOTAL GERAL</b>                                               |          |          |            |              |             |            |            |           | <b>245.616</b> | <b>6.965</b>   | <b>238.651</b> | <b>0</b> | <b>0</b> | <b>5.448</b> | <b>1.517</b> |

Totalizador de romaneios: 18

**Legenda das classificações**

| Código   | Abreviatura | Descrição  |
|----------|-------------|------------|
| 10000003 | AR          | ARDIDOS    |
| 10000006 | ESV         | ESVERDIADO |
| 10000004 | IMP         | IMPUREZA   |





**BUSSADORI, GARCIA E CIA LTDA**  
**Descontos dos Romaneios - Analítico**  
Período de: 01/01/2022 à 09/03/2022

qua, 09 de março de 2022  
Página 2 de 2

| Empresa  | Romaneio | Placa   | Emissão | ROM terceiro | NF Produtor | NF Empresa | Bruto (Kg) | Tara (Kg) | Subtotal (Kg) | Descontos (Kg) | Líquido (Kg) | AR | ESV | IMP | UM |
|----------|----------|---------|---------|--------------|-------------|------------|------------|-----------|---------------|----------------|--------------|----|-----|-----|----|
| 10000002 | UM       | UMIDADE |         |              |             |            |            |           |               |                |              |    |     |     |    |

**Resumo por tipo de operação**

| Operação                            | Líquido |
|-------------------------------------|---------|
| 1000 - ARMZ-ROMANEIO-COMPRA A FIXAR | 238.651 |

**Resumo por transgenia**

| Transgenico | Líquido |
|-------------|---------|
| INTACTA     | 238.651 |

**Comparativo Contratação Parceria versus Arrendamento**  
**Safra Verão 2021/2022**  
**Fazenda Modelo**

**1. Antes (parceria agrícola)**

|           | Área plantada (em alq.) | Média produção (em sc) | Total prod. Média (em sc) | Percentual parceria 30% | Pagamento parceria (em sc) |
|-----------|-------------------------|------------------------|---------------------------|-------------------------|----------------------------|
| Vareschi  | 90,00                   | 54,00                  | 4.860,00                  | 1.458,00                | 1.458,00                   |
| Wagner    | 57,00                   | 70,00                  | 3.990,00                  | 1.197,00                | 1.197,00                   |
| Sebastião | 105,00                  | 60,00                  | 6.300,00                  | 1.890,00                | 1.890,00                   |
|           |                         |                        |                           |                         | <b>4.545,00</b>            |

**2. Depois (arrendamento agrícola)**

|           | Área plantada (em alq.) | Média produção (em sc) | Total prod. Média (em sc) | Arrendam. agrícola (45 sc/alq) | Pagamento parceria (em sc) |
|-----------|-------------------------|------------------------|---------------------------|--------------------------------|----------------------------|
| Vareschi  | 90,00                   | 54,00                  | 4.860,00                  | 4.050,00                       | 4.050,00                   |
| Wagner    | 57,00                   | 70,00                  | 3.990,00                  | 2.565,00                       | 2.565,00                   |
| Sebastião | 105,00                  | 60,00                  | 6.300,00                  | 4.725,00                       | 4.725,00                   |
|           |                         |                        |                           |                                | <b>11.340,00</b>           |

Acréscimo Funrural (1,5%)\* ..... 170,10

\* Acrescidas no novo contrato de arrendamento.

**Receita total (em sacas) no arrendamento ..... 11.510,10**

**Resumo**

1. Antes (parceria agrícola) ..... 4.545,00 sacas  
 2. Depois (arrendamento agrícola) ..... 11.510,10 sacas

|                                                       |                  |
|-------------------------------------------------------|------------------|
| Valor incremento receita (em sacas) .....             | 6.965,10         |
| Valor incremento receita (em R\$)** .....             | R\$ 1.393.020,00 |
| ** Considerando a saca de soja no valor de R\$200,00. |                  |

## TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autorizamos, pela presente, o Sr. Elvis Kovaleski, engenheiro elétrico, inscrito no CREA/PR sob nº 87355/D, residente na cidade de Londrina/PR a realizar a verificação junto à Companhia Paranaense de Energia Elétrica (COPEL), bem como junto ao Instituto Água e Terra (IAT) do Paraná, no sentido de viabilizar acesso e autorização para instalação de pequenas e médias Usinas Hidrelétricas para geração de energia em cachoeiras existentes em nossa propriedade, devendo ao fim prestar contas e demonstrar todos os atos praticados trazendo, inclusive, todos os processos requeridos.

Tal Termo de Autorização **VERSA ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE AO ESTUDO DE VIABILIDADE**, não atribuindo aos autorizantes nenhuma obrigação quanto a instalação/implantação do referido empreendimento.


Este estudo de viabilidade não terá ônus aos proprietários.

Londrina/PR, 22 de fevereiro de 2022.

  
  
**C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA.**

  
**CONSTRUTORA DAHER LTDA.**

  
**LONDRICREDI EMP. PART. LTDA.**

  
**REHAD CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.**

  
2/23/2022  


Contas por Cliente ou Fornecedor

Filtros

Cliente ou Fornecedor (Nome Fantasia) HOSPITAL SIRIO LIBANES

| Cliente ou Fornecedor (Nome Fantasia) | Data de Vencimento (completa) | Tipo              |                        | Soma de Pago ou Recebido | Soma de A Pagar ou Recebier | Totais            |                   | Pago ou Recebido  | A Pagar ou Receber |
|---------------------------------------|-------------------------------|-------------------|------------------------|--------------------------|-----------------------------|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|
|                                       |                               | 2. Contas a Pagar | Soma de Valor de Conta |                          |                             | Valor da Conta    | Valor da Conta    |                   |                    |
| HOSPITAL SIRIO LIBANES                | 21/08/2021                    | -R\$ 505.608,03   | -R\$ 505.608,03        | -R\$ 505.608,03          | -R\$ 505.608,03             | -R\$ 505.608,03   | -R\$ 505.608,03   | -R\$ 505.608,03   | -R\$ 505.608,03    |
|                                       | 22/09/2021                    | -R\$ 439.897,86   | -R\$ 439.897,86        | -R\$ 439.897,86          | -R\$ 439.897,86             | -R\$ 439.897,86   | -R\$ 439.897,86   | -R\$ 439.897,86   | -R\$ 439.897,86    |
|                                       | 23/09/2021                    | -R\$ 82.136,90    | -R\$ 82.136,90         | -R\$ 82.136,90           | -R\$ 82.136,90              | -R\$ 82.136,90    | -R\$ 82.136,90    | -R\$ 82.136,90    | -R\$ 82.136,90     |
|                                       | 24/09/2021                    | -R\$ 82.369,36    | -R\$ 82.369,36         | -R\$ 82.369,36           | -R\$ 82.369,36              | -R\$ 82.369,36    | -R\$ 82.369,36    | -R\$ 82.369,36    | -R\$ 82.369,36     |
|                                       | 22/10/2021                    | -R\$ 123.939,70   | -R\$ 123.939,70        | -R\$ 123.939,70          | -R\$ 123.939,70             | -R\$ 123.939,70   | -R\$ 123.939,70   | -R\$ 123.939,70   | -R\$ 123.939,70    |
|                                       | 30/10/2021                    | -R\$ 484.697,89   | -R\$ 484.697,89        | -R\$ 484.697,89          | -R\$ 484.697,89             | -R\$ 484.697,89   | -R\$ 484.697,89   | -R\$ 484.697,89   | -R\$ 484.697,89    |
|                                       | 05/11/2021                    | -R\$ 110.948,35   | -R\$ 110.948,35        | -R\$ 110.948,35          | -R\$ 110.948,35             | -R\$ 110.948,35   | -R\$ 110.948,35   | -R\$ 110.948,35   | -R\$ 110.948,35    |
|                                       | 10/11/2021                    | -R\$ 81.758,21    | -R\$ 81.758,21         | -R\$ 81.758,21           | -R\$ 81.758,21              | -R\$ 81.758,21    | -R\$ 81.758,21    | -R\$ 81.758,21    | -R\$ 81.758,21     |
|                                       | 28/02/2022                    | -R\$ 32.380,65    | -R\$ 32.380,65         | -R\$ 32.380,65           | -R\$ 32.380,65              | -R\$ 32.380,65    | -R\$ 32.380,65    | -R\$ 32.380,65    | -R\$ 32.380,65     |
|                                       | 25/03/2022                    | -R\$ 99.177,83    | -R\$ 99.177,83         | -R\$ 99.177,83           | -R\$ 99.177,83              | -R\$ 99.177,83    | -R\$ 99.177,83    | -R\$ 99.177,83    | -R\$ 99.177,83     |
|                                       | 25/04/2022                    | -R\$ 102.743,14   | -R\$ 102.743,14        | -R\$ 102.743,14          | -R\$ 102.743,14             | -R\$ 102.743,14   | -R\$ 102.743,14   | -R\$ 102.743,14   | -R\$ 102.743,14    |
|                                       | 25/05/2022                    | -R\$ 106.348,68   | -R\$ 106.348,68        | -R\$ 106.348,68          | -R\$ 106.348,68             | -R\$ 106.348,68   | -R\$ 106.348,68   | -R\$ 106.348,68   | -R\$ 106.348,68    |
|                                       | 25/06/2022                    | -R\$ 124.927,96   | -R\$ 124.927,96        | -R\$ 124.927,96          | -R\$ 124.927,96             | -R\$ 124.927,96   | -R\$ 124.927,96   | -R\$ 124.927,96   | -R\$ 124.927,96    |
|                                       | 25/07/2022                    | -R\$ 139.359,82   | -R\$ 139.359,82        | -R\$ 139.359,82          | -R\$ 139.359,82             | -R\$ 139.359,82   | -R\$ 139.359,82   | -R\$ 139.359,82   | -R\$ 139.359,82    |
| 25/08/2022                            | -R\$ 146.455,35               | -R\$ 146.455,35   | -R\$ 146.455,35        | -R\$ 146.455,35          | -R\$ 146.455,35             | -R\$ 146.455,35   | -R\$ 146.455,35   | -R\$ 146.455,35   |                    |
| 25/09/2022                            | -R\$ 147.075,45               | -R\$ 147.075,45   | -R\$ 147.075,45        | -R\$ 147.075,45          | -R\$ 147.075,45             | -R\$ 147.075,45   | -R\$ 147.075,45   | -R\$ 147.075,45   |                    |
| 25/10/2022                            | -R\$ 834.425,24               | -R\$ 834.425,24   | -R\$ 834.425,24        | -R\$ 834.425,24          | -R\$ 834.425,24             | -R\$ 834.425,24   | -R\$ 834.425,24   | -R\$ 834.425,24   |                    |
| <b>Total geral</b>                    |                               | -R\$ 1.943.717,11 | -R\$ 1.943.717,11      | -R\$ 1.943.717,11        | -R\$ 1.943.717,11           | -R\$ 1.943.717,11 | -R\$ 1.943.717,11 | -R\$ 1.943.717,11 | -R\$ 1.943.717,11  |



Contas por Categoria

|           |                   |
|-----------|-------------------|
| Filtros   |                   |
| Tipo      | 2. Contas a Pagar |
| Categoria | Despesas médicas  |

| Totais            |                 | Valor da Conta                                                      | Pago ou Recebido  | A Pagar ou Receber |
|-------------------|-----------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|--------------------|
| Tipo              | Grupo           | Cliente ou Fornecedor (Nome Fantasia)                               |                   |                    |
| 2. Contas a Pagar | Outras Despesas | BRETAS & CINTRA CENTRO DE FONOAUDILOGIA LTDA                        | -R\$ 1.575,00     | -R\$ 1.575,00      |
|                   |                 | CASA MEDICA - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                | -R\$ 54,00        | -R\$ 54,00         |
|                   |                 | CCT - CLINICA DE CIRURGIA TORACICA SOCIEDADE SIMPLES                | -R\$ 15.000,00    | -R\$ 15.000,00     |
|                   |                 | CDC - CENTRO DO CORACAO LTDA                                        | -R\$ 340,00       | -R\$ 340,00        |
|                   |                 | CEDOT - PNEUMOLOGIA CLINICA E RADIOTERAPIA S/S                      | -R\$ 60.000,00    | -R\$ 60.000,00     |
|                   |                 | CLINICA DE ANESTESIOLOGIA E DOR DE SAO PAULO LTDA                   | -R\$ 1.005,00     | -R\$ 1.005,00      |
|                   |                 | CLINICA NEUROLOGICA M. SCAFF                                        | -R\$ 70.000,00    | -R\$ 70.000,00     |
|                   |                 | CLINICA PAULISTA DE CIRURGIA DIGESTIVA SOCIEDADE SIMPLES            | -R\$ 14.400,00    | -R\$ 14.400,00     |
|                   |                 | CNTX CLINICA DE NEFROLOGIA SOCIEDADE SIMPLES                        | -R\$ 27.500,00    | -R\$ 27.500,00     |
|                   |                 | ELIAS JOSE GONCALES DE ASSIS RIBEIRO                                | -R\$ 1.500,00     | -R\$ 1.500,00      |
|                   |                 | FARMACIA VALE VERDE LOJA 01                                         | -R\$ 319,36       | -R\$ 319,36        |
|                   |                 | HOSPITAL DO CORACAO DE LONDRINA LTDA                                | -R\$ 23.030,66    | -R\$ 23.030,66     |
|                   |                 | HOSPITAL SIRIO LIBANES                                              | -R\$ 3.762.685,75 | -R\$ 1.943.717,11  |
|                   |                 | INSTITUTO HOTOTIAN LTDA                                             | -R\$ 4.800,00     | -R\$ 4.800,00      |
|                   |                 | LAB IMAGEM MEDICINA DIAGNOSTICA                                     | -R\$ 828,63       | -R\$ 828,63        |
|                   |                 | MASTO CENTRO                                                        | -R\$ 59,90        | -R\$ 59,90         |
|                   |                 | SOCIEDADE DE CONSULTORIA E ASSISTENCIA MEDICA DAVID EVERSON UIP S/S | -R\$ 40.000,00    | -R\$ 40.000,00     |
|                   |                 | UCO SERVICOS MEDICOS EIRELI                                         | -R\$ 150.000,00   | -R\$ 150.000,00    |
| Total geral       |                 |                                                                     | -R\$ 4.173.098,30 | -R\$ 2.330.759,00  |
|                   |                 |                                                                     |                   | -R\$ 1.723.684,23  |



C.DAHER

| Tipo                         | Grupo                           | Conta do DRE                     | Categoria                             | 2021               |                |                  |                |                |                | Totais<br>Valor  |                  |
|------------------------------|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|--------------------|----------------|------------------|----------------|----------------|----------------|------------------|------------------|
|                              |                                 |                                  |                                       | Julho              | Agosto         | Setembro         | Outubro        | Novembro       | Dezembro       |                  |                  |
| 1. Lucro Bruto               | 01. Receita Líquida Operacional | 01. Receita Bruta de Vendas      | Locação de Imóveis                    | RS 18.540.022      | RS 128.430.07  | RS 37.362.48     |                |                | RS 18.774.21   | RS 27.224.03     | RS 225.350.78    |
|                              |                                 | 02. Impostos                     | Recarga Agrícola                      |                    |                |                  | -RS 519.88     |                | RS 22.609.44   |                  | RS 22.609.44     |
|                              |                                 |                                  | Contribuição Social (IRPJ)            |                    |                |                  | -RS 108.55     |                | RS 3.95        |                  | -RS 104.60       |
|                              |                                 |                                  | IR                                    |                    |                |                  | -RS 30.25      |                |                |                  | -RS 30.25        |
| 11. Receita Líquida Operada  | 01. Outras Receitas             |                                  | Dívidas Recebidas                     | RS 149.400.10      |                |                  |                |                | RS 51.403.87   | RS 20.221.40     | RS 218.025.37    |
|                              |                                 | 02. Receitas Financeiras         | Descontos Operados*                   | RS 1.208.37        | RS 20.004.27   |                  | RS 269.85      |                | RS 0.85        | RS 10.00         | RS 20.643.04     |
| 2. Despesas                  | 01. Vendas                      | 02. Custo dos Serviços Prestados | Compos de Serviços                    | RS 3.128.98        | RS 3.343.37    | RS 345.54        |                |                | RS 58.12       |                  | RS 7.581.05      |
|                              |                                 |                                  | 01. Despesas Variáveis                | Compos de Serviços | -RS 11.375.00  | -RS 31.520.00    | -RS 22.632.00  | -RS 23.260.00  | -RS 121.000.00 | -RS 1.798.25     | -RS 1.693.00     |
|                              |                                 |                                  | Atividades de Manutenção              | -RS 2.384.85       | -RS 589.00     | -RS 379.80       | -RS 1.025.80   | -RS 1.849.12   | -RS 1.893.00   | -RS 4.833.80     | -RS 12.418.98    |
|                              |                                 |                                  | Combustíveis                          | -RS 364.93         | -RS 768.91     | -RS 2.175.24     | -RS 2.844.04   | -RS 849.12     | -RS 1.411.41   | -RS 7.741.41     | -RS 14.444.30    |
|                              |                                 |                                  | Demas Despesas                        | -RS 698.49         | -RS 149.35     | -RS 95.616.00    | -RS 29.054.98  | -RS 12.258.34  | -RS 2.703.21   | -RS 144.444.30   | -RS 67.583.72    |
|                              |                                 |                                  | Despesas de Viagem                    | -RS 2.162.93       |                | -RS 12.406.00    |                | -RS 21.515.12  |                | -RS 97.583.72    | -RS 37.087.75    |
|                              |                                 |                                  | Despesas Médicas                      | RS 1.045.180.03    | -RS 639.837.86 |                  |                | -RS 91.788.21  | -RS 110.048.35 | -RS 1.347.531.18 | -RS 2.495.00     |
|                              |                                 |                                  | Passagem Manutenção                   | -RS 200.00         | -RS 1.446.00   | -RS 125.00       |                | -RS 200.00     | -RS 640.00     | -RS 1.516.00     | -RS 100.00       |
|                              |                                 |                                  | Veículos                              | -RS 476.016        | -RS 810.00     |                  |                |                |                |                  | -RS 1.286.016    |
|                              |                                 |                                  | 02. Recuperação de Despesas Variáveis |                    |                |                  |                |                |                |                  |                  |
|                              |                                 |                                  | Reembolso de Despesas                 | RS 5.381.33        |                |                  |                |                | RS 489.42      | RS 3.259.44      | RS 9.130.19      |
| 11. Fines                    | 01. Despesas com Passado        | F575                             |                                       | -RS 2.350.81       |                |                  |                |                |                |                  | -RS 2.350.81     |
|                              |                                 | R55                              |                                       | -RS 2.317.69       |                |                  |                |                |                |                  | -RS 2.317.69     |
|                              |                                 |                                  | IRRF                                  | RS 1.206.42        | RS 259.56      |                  |                | RS 2.15        | RS 3.145.04    |                  | -RS 1.542.11     |
|                              |                                 |                                  | Saldos                                | -RS 4.306.30       |                |                  |                |                |                |                  | -RS 4.306.30     |
|                              |                                 |                                  | Vale Refeição                         | RS 3.878.08        |                |                  |                |                |                |                  | RS 3.878.08      |
|                              |                                 |                                  | Vale Transporte                       | RS 693.10          |                |                  |                |                |                |                  | RS 693.10        |
| 02. Despesas Administrativas | Adrogadas                       |                                  |                                       | -RS 15.655.30      | -RS 39.938.42  | -RS 15.655.30    |                |                | RS 31.310.60   | RS 10.655.30     | -RS 87.538.62    |
|                              |                                 |                                  |                                       | RS 132.36          |                | RS 104.88        |                |                |                |                  |                  |
|                              |                                 |                                  | Água e Esgoto                         | -RS 2.326.87       |                | RS 3.895.00      | -RS 1.969.00   |                | -RS 1.866.00   | -RS 1.866.00     | -RS 3.796.80     |
|                              |                                 |                                  | Margem                                | RS 533.92          | RS 3.564.75    | RS 3.176.06      | -RS 3.176.06   | RS 1.623.87    | RS 3.381.58    | RS 17.477.03     | RS 47.477.03     |
|                              |                                 |                                  | Contratado                            | -RS 400.00         | RS 3.669.00    | RS 1.715.00      | -RS 775.00     | RS 779.00      | RS 1.565.00    | RS 7.383.00      | RS 7.383.00      |
|                              |                                 |                                  | Custos Execução Fiscal                | RS 8.108.36        | RS 5.179.43    | -RS 8.614.57     | -RS 6.443.77   | RS 6.443.77    | -RS 3.647.62   | -RS 29.394.13    | -RS 4.891.61     |
|                              |                                 |                                  | Despesas de câmbio                    | RS 1.523.00        | RS 225.38      | RS 4.668.35      | RS 1.072.86    | RS 4.668.35    | RS 1.072.86    | RS 1.072.86      | RS 4.891.61      |
|                              |                                 |                                  | Energia Elétrica                      | RS 1.010.09        | RS 2.985.18    | RS 2.726.13      | -RS 2.481.34   | RS 2.481.34    | RS 2.210.22    | RS 11.421.57     | RS 11.421.57     |
|                              |                                 |                                  | IFTU                                  | -RS 85.912.88      | -RS 39.469.01  |                  | -RS 1.743.03   |                | -RS 13.197.22  | -RS 124.378.12   | -RS 124.378.12   |
|                              |                                 |                                  | Judiciais                             | RS 1.427.06        | RS 2.707.01    |                  |                |                |                |                  | RS 4.134.07      |
|                              |                                 |                                  | Limpeza                               | RS 1.041.00        |                | RS 635.70        | RS 789.92      | RS 733.40      | RS 659.50      | RS 3.896.50      | RS 3.896.50      |
|                              |                                 |                                  | Manutenção de Imobilizado             | RS 557.54          | RS 4.352.41    | RS 3.000.00      |                | -RS 3.303.23   | -RS 2.347.50   | -RS 2.347.50     | RS 15.980.08     |
|                              |                                 |                                  | Manutenção de Escritório              | -RS 6.491.79       | -RS 4.069.50   | RS 8.074.74      |                | RS 151.02      | -RS 151.02     | -RS 151.02       | -RS 612.03       |
|                              |                                 |                                  | Seguros                               | RS 249.00          | RS 888.80      | RS 250.00        | -RS 870.00     | RS 240.00      | RS 360.00      | RS 2.099.80      | RS 2.099.80      |
|                              |                                 |                                  | Sistemas e Tecnologia                 | RS 183.70          | RS 137.09      | -RS 78.80        | RS 184.90      | -RS 934.66     | RS 147.87      | RS 334.27        | -RS 334.27       |
|                              |                                 |                                  | Taxas Municipais                      |                    |                |                  |                |                |                |                  | -RS 1.022.43     |
|                              |                                 |                                  | Transporte                            |                    |                |                  |                |                |                |                  | -RS 6.095.03     |
|                              |                                 |                                  | Descontos Financeiros*                | -RS 48.35          |                | -RS 6.84         | -RS 14.93      | RS 27.43       | RS 22.10       | -RS 114.75       | -RS 114.75       |
|                              |                                 |                                  | Juros Pagos*                          | RS 89.35           | RS 119.62      | RS 2.11          |                |                | RS 3.76        | RS 372.26        | RS 372.26        |
|                              |                                 |                                  | Taxas Bancárias                       |                    | RS 106.39      |                  |                |                |                |                  | RS 106.39        |
|                              |                                 |                                  | CCR                                   |                    | -RS 80.43      |                  |                |                |                |                  | -RS 80.43        |
|                              |                                 |                                  | IOF                                   |                    |                |                  |                |                |                |                  | -RS 173.78       |
|                              |                                 |                                  | IPVA                                  |                    |                |                  |                |                |                |                  | -RS 158.39       |
|                              |                                 |                                  | IRRF                                  | RS 58.40           | RS 573.30      |                  |                |                |                |                  | RS 631.70        |
|                              |                                 |                                  |                                       | -RS 82.872.07      | -RS 6.328.88   | -RS 1.032.778.38 | -RS 686.129.35 | -RS 207.805.95 | -RS 118.308.83 | -RS 3.143.594.34 | -RS 3.143.594.34 |
|                              |                                 |                                  | <b>Total geral</b>                    |                    |                |                  |                |                |                |                  |                  |



## Demonstrativo de Resultados do Exercício

| Tipo                   | Grupo                           | Conta do DRE                      | Categoria                          | 2022                                  |                          | Totais                |
|------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|-----------------------|
|                        |                                 |                                   |                                    | Janeiro                               | Fevereiro                |                       |
| 1. Lucro Bruto         | 01. Receita Líquida Operacional | 01. Receita Bruta de Vendas       | Locações de imóveis                | R\$ 24.453,77                         | R\$ 23.905,83            | R\$ 48.409,70         |
|                        |                                 | 01. Outras Receitas               | Dividendos Recebidos               | R\$ 20.185,14                         | R\$ 44.293,05            | R\$ 64.478,19         |
|                        |                                 | 02. Receitas Financeiras          | Descontos Obtidos*                 |                                       | R\$ 429,50               |                       |
| 2. Despesas            | 21. Custos                      | 01. Custos dos Serviços Prestados | Juros Recebidos*                   | R\$ 1,64                              |                          | R\$ 1,64              |
|                        |                                 |                                   | Multas Recebidas*                  | R\$ 49,91                             |                          | R\$ 49,91             |
|                        |                                 |                                   | Compra de Serviços                 | -R\$ 47.600,00                        | -R\$ 48.480,00           | -R\$ 96.080,00        |
|                        |                                 |                                   | Animais manutenção                 | -R\$ 309,80                           | -R\$ 309,80              | -R\$ 398,80           |
|                        |                                 |                                   | Combustíveis                       | -R\$ 2.101,38                         | -R\$ 2.563,32            | -R\$ 4.664,70         |
|                        |                                 |                                   | Demais Despesas                    | -R\$ 1.056,63                         | -R\$ 329,30              | -R\$ 1.385,93         |
|                        |                                 |                                   | Despesas de Viagens                | -R\$ 20.902,90                        |                          | -R\$ 20.902,90        |
|                        |                                 |                                   | Despesas médicas                   | -R\$ 262.290,90                       | -R\$ 273.317,71          | -R\$ 535.617,61       |
|                        |                                 |                                   | Manutenção máquinas e equipamentos | -R\$ 462,00                           |                          | -R\$ 462,00           |
|                        |                                 |                                   | Piscina Manutenção                 | -R\$ 478,00                           |                          | -R\$ 478,00           |
|                        |                                 |                                   | 11. Fixas                          | 02. Recuperação de Despesas Variáveis | 01. Despesas com Pessoal | Reembolso de Despesas |
| Outros Benefícios      |                                 | -R\$ 237,40                       |                                    |                                       |                          | -R\$ 237,40           |
| Salários               |                                 | -R\$ 4.732,88                     |                                    |                                       |                          | -R\$ 4.732,88         |
| Advogados              | -R\$ 6.000,00                   | -R\$ 2.000,00                     |                                    |                                       |                          | -R\$ 8.000,00         |
| Aluguel                | -R\$ 1.896,00                   | R\$ 1.866,00                      |                                    |                                       |                          | -R\$ 3.732,00         |
| Condôminio             | -R\$ 3.568,67                   | -R\$ 5.939,42                     |                                    |                                       |                          | -R\$ 9.508,09         |
| Contabilidade          |                                 | -R\$ 813,75                       |                                    |                                       |                          | -R\$ 813,75           |
| Custas Execução Fiscal | -R\$ 4.751,27                   | -R\$ 3.296,52                     |                                    |                                       |                          | -R\$ 8.037,79         |
| Despesas de cartório   | -R\$ 2.602,11                   | -R\$ 1.942,85                     |                                    |                                       |                          | -R\$ 4.544,96         |
| Energia Elétrica       | -R\$ 4.164,15                   | -R\$ 1.799,61                     |                                    |                                       |                          | -R\$ 5.963,76         |
|                        | 02. Despesas Administrativas    |                                   |                                    |                                       |                          | IPTU                  |
|                        |                                 |                                   | Limpeza                            | -R\$ 858,70                           | -R\$ 988,80              | -R\$ 1.847,50         |
|                        |                                 |                                   | Manutenção de Imobilizado          | -R\$ 4.680,45                         | -R\$ 127,00              | -R\$ 4.787,45         |
|                        |                                 |                                   | Material de Escritório             |                                       | -R\$ 314,41              | -R\$ 314,41           |
|                        |                                 |                                   | Pró-Labore                         | -R\$ 55.000,00                        | -R\$ 60.600,00           | -R\$ 115.600,00       |
|                        |                                 |                                   | Segurança                          | -R\$ 151,02                           | -R\$ 151,02              | -R\$ 302,04           |
|                        |                                 |                                   | Sistemas e Tecnologia              | -R\$ 1.008,00                         | -R\$ 719,00              | -R\$ 1.727,00         |
|                        |                                 |                                   | Telefonia                          | -R\$ 269,74                           | -R\$ 274,03              | -R\$ 543,77           |
|                        |                                 |                                   | Descontos Concedidos*              | -R\$ 2.979,37                         | -R\$ 3.208,71            | -R\$ 6.188,08         |
|                        |                                 |                                   | Juros Pagos*                       | -R\$ 59,14                            | -R\$ 839,40              | -R\$ 898,54           |
|                        |                                 |                                   | Total geral                        |                                       |                          | Tarifas Bancárias     |
|                        | R\$ 486.141,85                  | -R\$ 333.173,81                   |                                    |                                       |                          | R\$ 819.315,66        |

**Re: Jardim Tarobá II - procedimentos IPTU**

2/2/22 4:48 PM

From: Dario <[dariopaiva@gmail.com](mailto:dariopaiva@gmail.com)>To: [juridico@daher.adm.br](mailto:juridico@daher.adm.br)Cc: [juridico <juridico@cdaher.com.br>](mailto:juridico@cdaher.com.br), [cdaher <cdaher@cdaher.com.br>](mailto:cdaher@cdaher.com.br), [marcello@daher.adm.br](mailto:marcello@daher.adm.br)

Boa tarde,

A obrigação de fato é dos compradores, a contar do recebimento da posse dos lotes.

Caso não haja pagamento, os compradores devem ser notificados para que cumpram com a obrigação contratual,

sob pena de: (a) resolução do contrato; (b) cobrança judicial do débito; (c) propositura de ação de obrigação de fazer,

em que há possibilidade de fixação de multa em favor da loteadora.

O prazo para a purgação da mora é de 30 dias.

Devem ter o cuidado de cobrar daqueles compradores que comprovadamente estejam em atraso, pois cobrança

indevida pode gerar dano moral e pedido de devolução em dobro do valor cobrado.

Portanto, a notificação de pagamento não é genérica, a todos os compradores, mas específica para aqueles que estão em atraso.

O ideal é que, antes de notificar os compradores, tentem o acerto amigável, se for o caso por contato telefônico.

As custas processuais dessas ações podem ser muito altas, especialmetne se for resolução.

Salvo engano, nas ações que temos hoje em andamento, todos os compradores foram contemplados com justiça gratuita, o que os isenta do pagamento de custas, ou seja, mesmo que sejamos vencedores em ações de obrigação de fazer ou de cobrança, há o risco do valor das custas ser maior do que o IPTU, redundando assim em prejuízo para a empresa.

Dario,

Em qua., 2 de fev. de 2022 às 16:11, C. Daher Emp. Part. Ltda - Juridico <[juridico@daher.adm.br](mailto:juridico@daher.adm.br)> escreveu:  
Dario, boa tarde.

O questionamento refere-se quanto a relação entre a loteadora e o cliente, ou seja, como devemos fazer para que a obrigação do pagamentos dos tributos (IPTU) seja cumprido e, em caso de descumprimento, o que deveremos fazer. É possível, por exemplo, acrescenta o valor do IPTU na parcela mensal? Podemos entrar com demanda de resolução de contrato pelo não pagamento do IPTU? Entre outras alternativas possíveis dos quais voce poderia nos posicionar.

Att,

**Depto.  
Juridico**C. DAHER EMP. PART.  
LTDA.

+55 43 3322-2119

[juridico@daher.adm.br](mailto:juridico@daher.adm.br)<https://daher.adm.br>Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706, Londrina/PR - Brasil -  
CEP: 86050-460From: Dario <[dariopaiva@gmail.com](mailto:dariopaiva@gmail.com)>

Sent: 2/2/22 11:47 AM

To: [juridico@daher.adm.br](mailto:juridico@daher.adm.br)Cc: [juridico <juridico@cdaher.com.br>](mailto:juridico@cdaher.com.br), [cdaher <cdaher@cdaher.com.br>](mailto:cdaher@cdaher.com.br), [marcello@daher.adm.br](mailto:marcello@daher.adm.br)

Subject: Re: Jardim Tarobá II - procedimentos IPTU



Bom dia.

Essa pergunta envolve questão tributária, que não é a minha especialidade.  
Seria o caso de consultarem o Dr. Bruno Saccani,

A disposição.

Dario.

Em qua., 2 de fev. de 2022 às 08:50, C. Daher Emp. Part. Ltda - Jurídico <[juridico@daher.adm.br](mailto:juridico@daher.adm.br)> escreveu:

Dario, bom dia.

Considerando que o loteamento Jardim Tarobá II já foi entregue à PML.

Considerando que os imóveis (lotes) agora divididos possuem inscrição imobiliária (IPTU) individuais, bem como seus lançamentos anuais.

Considerando que parte dos lotes encontram-se vendidos, cujos compradores pagam mensalmente as parcelas ref. a venda.

Pergunto: Como poderemos fazer, em relação ao cumprimento em relação ao pagamento dos IPTU's anuais por parte dos clientes, dos lotes vendidos, tendo em vista que os mesmos estão sendo pagos parceladamente (junto a loteadora), considerando que os referidos lotes ainda são de propriedade da empresa (C. Daher Emp. Part. Ltda.) e que o não pagamento dos IPTU's, por parte dos compradores, poderá acarretar em execução fiscal e/ou protesto da CDA?

Esta pergunta objetiva dirimir eventuais contenciosos junto a PML, bem como eventuais protestos em nome da C. Daher Emp. Part. Ltda.

Aguardo breve resposta.

Att.

**Depto.  
Jurídico**

**C. DAHER EMP. PART.  
LTDA.**

+55 43 3322-2119

[juridico@daher.adm.br](mailto:juridico@daher.adm.br)

<https://daher.adm.br>

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706, Londrina/PR - Brasil  
- CEP: 86050-460

## CONTRATO DE HONORÁRIOS

**Contratante:** C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 79.993.259/0001-30, com sede na Avenida Higienópolis, nº. 1080, Londrina-PR, neste ato representada pelos administradores Fernando Naufal Daher, brasileiro, casado, portador do RG nº. 8.376.396-5, inscrito no CPF nº. 007.145.579-51, com endereço na Rua Vila Lobos, nº. 325, Londrina-PR; e Marcello Daher Camargo, brasileiro, divorciado, portador do RG nº. 22.222-73 SSP/MS, inscrito no CPF nº. 008.013.919-11, com endereço na Rua Acalifas, nº. 697, apto 1002, Campo Grande-MS.

**Contratado:** Rodrigo José Mendes Antunes, brasileiro, casado, advogado, OAB/PR Nº 36.897, sócio da Walter Barbosa Bittar & Advogados Associados, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.320.106/0001-23, com sede na av. Higienópolis, nº 583, 5º andar, em Londrina-PR.

1 - O contratado na qualidade de escritório de advocacia, obriga-se a representar a C. Daher Empreendimentos e Participações LTDA., Rehad Construções Cíveis Ltda., Construtora Daher Ltda. e LONDRICREDI Empreendimento e Participações Ltda., em ação de indenização, cumulada com obrigação de fazer a ser proposta em desfavor do Youtuber Renato Garcia.

1.1 - O contratado obriga-se a elaborar a tese de indenização, bem como acompanhar todos os atos do(s) procedimento(s), objeto(s) do presente contrato, sempre no interesse da contratante;

2 - As partes compactuam os honorários da seguinte forma:

**REMUNERAÇÃO:** O CONTRATANTE, bem como seus herdeiros e/ou sucessores, fica(m) obrigado(s), de forma irrevogável e irretirável, ao pagamento de honorários advocatícios em favor da CONTRATADA, sempre no escritório sede desta, sem prejuízo dos honorários de sucumbência, que pertencem integralmente ao advogado associado, nos termos abaixo especificados:

- a) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o ajuizamento da ação de indenização, cumulada com obrigação de fazer, podendo ser realizado o pagamento mediante 10 (dez) parcelas iguais, sem juros e correção monetária no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada, iniciando o pagamento mensal em 15 de março de 2022, mediante emissão de Nota Fiscal de Serviço;
- b) **A título de cláusula de sucesso, será devido o montante de 25% (vinte e cinco por cento) incidente sobre benefício econômico-financeiro do valor arbitrado na sentença judicial, ou acordo entre as partes, que deverá ser pago somente na data do recebimento ou data da efetivação do benefício, ficando a quitação condicionada à liberação em dinheiro do valor à CONTRATADA.**
- c) No ato da assinatura deste contrato, o contratante foi devidamente cientificada acerca dos riscos envolvidos em uma demanda (pagamentos de honorários advocatícios, multas, custas e despesas processuais), além de esclarecido que a advocacia constitui atividade de meio e não de resultado.

**Parágrafo Único:** Havendo revogação do mandato, antes do término do serviço, sem que ocorra culpa do advogado, os honorários serão devidos em seu todo, segundo previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e Resolução 01/2004 da Ordem dos advogados do Brasil, Subseção do Paraná.

3 - O contratado obriga-se ainda ao acompanhamento regular de todos os atos necessários ao fiel cumprimento de seu serviço, inclusive, nos Tribunais Superiores caso necessário, no Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, Superior Tribunal de Justiça e Supremo Tribunal Federal;



3.1 - Havendo necessidade da contratação de profissional visando a elaboração e/ou conferência dos cálculos periciais, para ingresso de demanda ou em fase de execução no processo judicial ou extrajudicial, especificado na cláusula primeira, desde já as contratantes autorizam os advogados associados da contratada a contratar profissional habilitado, mediante prévio orçamento e autorização do cliente.

3.2 - Se a causa exigir serviços fora da comarca sede, ficará ressalvado ao advogado o direito de executá-lo pessoalmente ou por substabelecimento, pagando o(s) contratante(s) os encargos respectivos (despesas de viagem, alimentação etc.).

4 - O contratante obriga-se a fornecer todas as informações exigidas pelo caso, sempre que solicitadas pelo contratado.

5 - As custas judiciais e extrajudiciais decorrentes do presente procedimento são de responsabilidade do contratante, que fica ciente da eventual necessidade do contratado em empreender viagens a outras comarcas fora dos limites de Londrina-PR, devendo as possíveis despesas decorrentes serem custeadas pelo contratante;

5.1 - Qualquer medida por parte das contratantes, no sentido de querer imputar responsabilidade ao contratado, limitar-se-á ao valor dos honorários contratados no presente contrato;

6 - Após a assinatura do contrato os honorários não serão devolvidos em nenhuma hipótese;

6.1 - No caso de haver rescisão contratual injustificada, por parte do contratado, este se obriga ao ressarcimento dos valores pagos pelo contratante; bem como serão devidos em seu todo, segundo previsto no Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e Resolução 01/2004 da Ordem dos advogados do Brasil, Subseção do Paraná.

7 - O presente contrato encerra-se com o trânsito em julgado da sentença prolatada pelo juízo competente, ficando – a partir do trânsito em julgado – às partes isentas das obrigações ora contraídas;

8 - As partes elegem o foro da comarca de Londrina-PR para dirimirem quaisquer dúvidas ou problemas oriundos do presente.

E após lido e acordado subscrevem às partes,

Londrina, 03 de março de 2022.

Assinado de forma digital  
por FERNANDO MARCEL  
DAHER00714037911  
Data: 2022.03.04  
11:26:46 -03'00'

C. Daher Empreendimentos e Participações Ltda.

Assinado de forma digital  
por MARCELLO DAHER  
CAMARGO 008013 CAMARGO00801301911  
Data: 2022.03.04  
11:26:36 -03'00'

91911

Testemunhas:

ADRIELE KUZ  
ZBENDI05439028  
28  
Assinado de forma digital  
por ADRIELE KUZ  
Data: 2022.03.04 11:26:36

1) \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_

Rodrigo José Mendes Antunes



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA

1º Tabelionato de Protesto de Títulos

BRUNO CESAR DE OLIVEIRA MACHADO

CPF: 000.105.901-70

Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica

Nome: **C DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

CNPJ: **79.993.259/0001-30**

Endereço: **AV. HIGIENOPOLIS, Número: 1080, Bairro: CENTRO,**

Cidade: **Londrina, UF: PR, CEP: 86020-080**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 01 de fevereiro de 2022

**SANDRA CRISTINA ROCKENBACH RODRIGUES SILVA**

Escrevente

### Emolumentos

|                |            |              |                  |
|----------------|------------|--------------|------------------|
| Certidão       | VRC        | 70,00        | R\$ 17,22        |
| FUNREJUS (25%) |            |              | R\$ 4,31         |
| ISS            |            |              | R\$ 0,34         |
| FUNARPEN (TP)  |            |              | R\$ 3,58         |
| FUNDEP         |            |              | R\$ 0,86         |
| Serviço cartão | VRC        | 0,00         | R\$ 0,15         |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>VRC</b> | <b>70,00</b> | <b>R\$ 26,46</b> |

Selo digital nº: 1365t.epq5C.fAH35-ZXACu.ej6Ur

Digitado por: PATRICIA BRUGNARO OLIVEIRA

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
[selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Rua Ibiaporã, 762-B, Bairro: Jardim Aurora  
Londrina - PR - CEP: 86060-510 - 1protesto@protestolondrina.com.br - (43) 3378-8200  
Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PARANÁ

MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
2º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS

## CERTIDÃO POSITIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido expresso de parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de registro de protesto, neles verifiquei constar os seguintes títulos protestados nos últimos 5(cinco) anos contra:

**C DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**  
**79.993.259/0001-30**

**CNPJ:**

Protocolo: **4298232019** Título Nº: **177852** Espécie: **Outros**  
Endosso: **Mandato** Vencimento: **05/11/2019** Protesto: **11/11/2019** Saldo R\$: **362,60**  
Credor: **FUNJUS** CPF/CNPJ do Credor: **15.303.222/0001-50**  
Endereço: **PRACA NOSSA SENHORA DE SALETE SN - CURITIBA - PR**  
Credor endossante: **FUNJUS** CPF/CNPJ do Credor endossante: **15.303.222/0001-50**  
Apresentado por: **FUNJUS - TRIBUNAL DE JUSTICA** Livro: **1932** Folha: **259**

Total de 1 títulos protestados. O referido é verdade e dou fé.

Londrina-PR, 01 de fevereiro de 2022.

Consulte este ato via QR Code

BIANCA LOPES TRAJANO  
Escrevente Substituta



ou pelo site  
[selo.funarpen.com.br](http://selo.funarpen.com.br)

1 Certidão (VRC 70,00) - R\$ 17,22, 1 FUNREJUS(25%) - R\$ 4,31, 1 ISS - R\$ 0,34, 1 FUNARPEN - R\$ 3,58, 1 FUNDEP - R\$ 0,86, 1 Serviço cartão (VRC 0,00) - R\$ 0,19. Total: R\$ 26,50.

Selo digital nº: F693t.nyq5o.zuH35-ayb77.ejAfr

Documento impresso por meio eletrônico. Qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.





# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

## CERTIDÃO DE CRÉDITO JUDICIAL

FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE LONDRINA  
1ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
CCJ 177852

### Creditor

Nome: **Fundo da Justiça (FUNJUS)** CNPJ: **15.303.222/0001-50**

### Devedor

Nome: **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA** CNPJ: **79.993.259/0001-30**  
Endereço: **AVN HIGIENOPOLIS, 1080** CEP: **86020-040**  
Cidade: **Londrina** UF: **PR**

### Dados do Processo

Número Único: **0006785-66.2010.8.16.0014** Guia(s) de Origem da Dívida: **14000000007293891-4**  
Valor das Custas Processuais Devidas: **R\$ 362,60** Data de Emissão da(s) Guia(s): **03/06/2019**  
Data da Sentença/Acordão: **05/05/2015** Data de Vencimento da(s) Guia(s): **13/07/2019**  
Data do Trânsito em Julgado: **14/08/2015**

Certifico e dou fé que **C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ **79.993.259/0001-30**, em decorrência da condenação ao pagamento de custas processuais nos autos de nº **0006785-66.2010.8.16.0014**, é devedor do Fundo da Justiça do Poder Judiciário do Estado do Paraná, da importância certa, líquida e exigível de **R\$ 362,60**.

\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria/Escrivão/Substituto, em 08/10/2019 às 13:34:58

1ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
(Assinado Digitalmente)

\_\_\_\_\_  
Magistrado, em 08/10/2019 às 13:35:00

1ª SECRETARIA DE EXECUÇÕES FISCAIS  
(Aprovado Digitalmente)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO E COMARCA DE LONDRINA  
3º TABELIONATO DE PROTESTO DE TÍTULOS  
JOÃO NORBERTO FRANÇA GOMES  
CPF: 519.921.249-49  
Tabelião

## CERTIDÃO NEGATIVA DE PROTESTO

Certifico, a pedido da parte interessada, que, revendo neste Tabelionato os livros de Registro de Protesto, neles verifiquei nada constar nos últimos 5 anos com relação à:

Pessoa Jurídica  
Nome: **C.DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**  
CNPJ: **79.993.259/0001-30**

O referido é verdade e dou fé.  
Londrina - PR, 01 de fevereiro de 2022  
**DIOGO DA CUNHA**  
**SANTOS:03283705925**  
Assinado de forma digital por DIOGO DA CUNHA SANTOS:03283705925  
Dados: 2022.02.01 16:29:17 -03'00'  
**DIOGO DA CUNHA SANTOS**  
Escrevente Substituto

### Emolumentos

|                |            |              |                  |
|----------------|------------|--------------|------------------|
| Certidão       | VRC        | 70,00        | R\$ 17,22        |
| FUNREJUS (25%) |            |              | R\$ 4,31         |
| ISS            |            |              | R\$ 0,34         |
| FUNARPEN (TP)  |            |              | R\$ 3,58         |
| FUNDEP         |            |              | R\$ 0,86         |
| Serviço cartão | VRC        | 0,00         | R\$ 0,19         |
| <b>TOTAL:</b>  | <b>VRC</b> | <b>70,00</b> | <b>R\$ 26,50</b> |

Selo digital nº: F698t.zdq5V.j6Ja2-ekhJV.ejhdj  
Digitado por: DANIEL DA CUNHA SANTOS

Consulte este ato via QR Code



ou pelo site  
selo.funarpen.com.br

Esta certidão é emitida em via única, qualquer rasura ou indicio de adulteração será considerado fraude.

Rua Santos, 1019, Centro  
Londrina - PR - CEP: 86020-041 - falecom@3protestos.com.br - (43) 3027-2635  
Horário de funcionamento: 08:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00

## C. Daher Emp. Part. Ltda. - Extratos bancários solicitados

24/02/2022 22:56

De: "saf" <saf@daher.adm.br>

Para: "eng.roberto@rehad.com.br" <eng.roberto@rehad.com.br>, <robertodaher1957@gmail.com>

Cco: <marcello@daher.adm.br>, <fernando@daher.adm.br>

Olá Roberto, boa noite.

Em cumprimento a sua solicitação, na qualidade de sócio quotista da empresa C. Daher Emp. Part. Ltda, estamos encaminhando, em anexo, todos os extratos bancários, desde Julho/2021, referente as contas que referida empresa possui junto ao Banco do Brasil S/A e Banco Sicoob.

***Salientamos que todos os arquivos anexados, de extratos bancários, dos quais você nos solicitou o encaminhamento por e-mail, são informações sigilosas previstos na Constituição Federal Brasileira, bem como na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e sua violação é considerado crime e desobediência às Normas Legais Brasileiras. Deste modo, o fornecimento de movimentações bancárias à terceiros não autorizados configurará em crime de violação de sigilo bancário e às Normativas impostas por Lei.***

Att.



**Serviço de Atendimento  
à Família (SAF)**

C. DAHER EMP. PART. LTDA.

+55 43 3322-2119

saf@daher.adm.br

<https://daher.adm.br>

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706,  
Londrina/PR - Brasil - CEP: 86050-460

### Anexos:

- Extrato bancário\_Banco do Brasil\_Jan-2022.pdf
- Extrato bancário\_Banco do Brasil\_Dez-2021.pdf
- Extrato bancário\_Banco do Brasil\_Nov-2021.pdf
- Extrato bancário\_Banco do Brasil\_Out-2021.pdf
- Extrato bancário\_Banco do Brasil\_Set-2021.pdf
- Extrato bancário\_Banco do Brasil\_Ago-2021.pdf
- Extrato bancário\_Banco do Brasil\_Jul-2021.pdf
- Extrato bancário\_Sicoob\_Jan-2022.pdf
- Extrato bancário\_Sicoob\_Dez-2021.pdf
- Extrato bancário\_Sicoob\_Nov-2021.pdf
- Extrato bancário\_Sicoob\_Out-2021.pdf
- Extrato bancário\_Sicoob\_Set-2021.pdf
- Extrato bancário\_Sicoob\_Ago-2021.pdf
- Extrato bancário\_Sicoob\_Jul-2021.pdf



**Re: C. Daher Emp. Part. Ltda - Remuneração administrador não sócio**

01/03/2022 14:50

De: "Fabricio Salla" &lt;salla@sercomtel.com.br&gt;

Para: &lt;fernando@daher.adm.br&gt;

Cc: &lt;marcello@daher.adm.br&gt;

Prezados Fernando e Marcelo, boa tarde.

Em resposta as perguntas formuladas em seu e-mail, esclareço:

a) O pro-labore é individual, pois corresponde a contraprestação pelos serviços prestados, sendo devido a cada um dos administradores não sócios, na forma do contrato social.

b) O pro-labore é devido individualmente a cada um dos administradores não sócios e está limitado a 20 salários mínimos, conforme previsão contratual.

Caso necessitem de parecer técnico com maior fundamentação, enviarei proposta de honorários para o trabalho.

Att,

**From:** Fernando Naufal Daher

**Sent:** Friday, February 25, 2022 1:58 PM

**To:** salla@sercomtel.com.br

**Cc:** marcello@daher.adm.br

**Subject:** RE: C. Daher Emp. Part. Ltda - Remuneração administrador não sócio

Fabricio, boa tarde.

Continuo no aguardo da resposta do e-mail abaixo.

Att,

**Fernando Naufal  
Daher**

Administrador

C. DAHER EMP. PART.  
LTDA.

+55 43 3322-2119 | +55 43 99928-3941

fernando@daher.adm.br

<https://daher.adm.br>

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706, Londrina/PR - Brasil  
- CEP: 86050-460

**De:** "Fernando Naufal Daher" <fernando@daher.adm.br>

**Enviado:** 18/02/2022 14:53

**Para:** <salla@sercomtel.com.br>

**Cc:** "marcello@daher.adm.br" <marcello@daher.adm.br>

**Assunto:** C. Daher Emp. Part. Ltda - Remuneração administrador não sócio

Fabricio, boa tarde.

Em virtude de dúvidas levantadas quanto à remuneração de administradores não sócios da empresa C. Daher Emp. Part. Ltda., conf. Nona Alteração Contratual (anexo), vimos por meio desta solicitar esclarecimentos quanto ao montante da remuneração, nos seguintes termos abaixo descritos.

No §5º, Clausula Primeira, da Nona Alteração Contratual diz: "(...). Os administradores não sócios, com exceção da administradora usufrutuária Jandyra Daher, não terá direito ao recebimento da distribuição de lucros e seu pro-labore será limitado a 20 (vinte) salários mínimos. (...)".

Considerando que a administração da sociedade é conjunta entre os administradores não sócios nomeados, Fernando Naufal Daher e Marcello Daher Camargo, e que o valor de pró-labore aos mesmos, limitada a 20 (vinte) salários mínimos, pergunta-se: O valor da remuneração (pró-labore) é individual, para cada um dos administradores ou, o valor ora instituído na Nona Alteração Contratual, acima descrita, é dividida entre os administradores?

Aguardo breve retorno.

Att.

**Fernando Naufal  
Daher**  
Administrador

C. DAHER EMP. PART.  
LTDA.

+55 43 3322-2119 | +55 43 99928-3941

[fernando@daher.adm.br](mailto:fernando@daher.adm.br)

<https://daher.adm.br>

Av. Ayrton Senna da Silva, 1055 - Sala 1706, Londrina/PR – Brasil  
– CEP: 86050-460

---

Livre de vírus. [www.avast.com](http://www.avast.com).

# Página de Assinaturas

---



**Número do documento:** 00094

**Código do documento:** 7bbf783d-3b79-403d-bb7e-dd8bb991458b

**Link do documento no cofre DocSales:** <https://web.docsales.com/approval/7bbf783d-3b79-403d-bb7e-dd8bb991458b>

## Signatários

---

**Signatário:** CHARLES DAHER

**Documento Assinado em:** 29/03/2022 às 10:48.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** cdaher@cdaher.com.br

**CPF:** 305.480.209-49

**IP do Usuário:** 2804:1b2:8080:4b92:a027:9fd4:bb2e:99a2

**Signatário:** BARBARA DAHER BELINATI

**Documento Assinado em:** 29/03/2022 às 10:25.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** barbaradb0705@gmail.com

**CPF:** 443.904.169-87

**IP do Usuário:** 179.102.120.148

**Signatário:** RENATO CHIBLE DAHER

**Documento Assinado em:** 28/03/2022 às 16:18.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** renatochibledaher@gmail.com

**CPF:** 463.599.239-04

**IP do Usuário:** 177.92.17.98

**Signatário:** SOLANGE DAHER ABU JAMRA

**Documento Assinado em:** 25/03/2022 às 16:08.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** financeiro@rolatudorolamentos.com.br

**CPF:** 463.587.309-91

**IP do Usuário:** 187.18.114.54

**Signatário:** ROBERTO DAHER

**Documento Assinado em:** 23/03/2022 às 15:55.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** robertodaher1957@gmail.com

**CPF:** 238.135.399-20

**IP do Usuário:** 187.18.77.250

**Signatário:** ELIZABETH DAHER CAMARGO

**Documento Assinado em:** 21/03/2022 às 17:37.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** elizabethdahercamargo@gmail.com

**CPF:** 044.207.409-30

**IP do Usuário:** 2804:14c:7582:5e96:710f:ae86:5c5f:b1ae

**Signatário:** C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Documento Assinado em:** 21/03/2022 às 15:50.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** marcello@daher.adm.br

**CPF:** 008.013.919-11

**IP do Usuário:** 189.14.19.27

**Signatário:** C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Documento Assinado em:** 18/03/2022 às 16:46.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** fernando@daher.adm.br

**CPF:** 007.145.579-51

**IP do Usuário:** 2804:14d:880:85ae:cd25:eb36:278:257f

**Signatário:** JANDYRA DAHER ( p.p. Fabrício Massi Salla)

**Documento Assinado em:** 18/03/2022 às 16:39.

**Função:** Assinado como parte

**E-mail:** salla@sercomtel.com.br

**CPF:** 993.475.049-04

**IP do Usuário:** 201.94.223.237





# Certificado de Assinatura



O Documento abaixo foi assinado digitalmente e criptografado com certificado digital da cadeia ICP-BRASIL na plataforma DocSales, conforme regulamentado pela Lei No 14.063 de 23 de Setembro de 2020 e encontra-se armazenado em cofre criptografado. Para verificar as assinaturas clique no link acesse <https://web.docsales.com/validator> e digite o Código do Documento abaixo.

Código do documento:

7bbf783d-3b79-403d-bb7e-dd8bb991458b

Hash do documento:

2c56c986eac2849173929d8ff93999807c93d3da0f888fd4b027ffea372c80ba



## Assinaturas

- |  |                                                                         |                                                                                                                                              |
|--|-------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | CHARLES DAHER<br>cdaher@cdaher.com.br                                   | Assinado em <b>29/03/2022 às 13:48 (UTC)</b> com o IP <b>2804:1b2:8080:4b92:a027:9fd4:bb2e:99a2</b> informando o cpf <b>305.480.209-49</b> . |
|  | BARBARA DAHER BELINATI<br>barbaradb0705@gmail.com                       | Assinado em <b>29/03/2022 às 13:25 (UTC)</b> com o IP <b>179.102.120.148</b> informando o cpf <b>443.904.169-87</b> .                        |
|  | RENATO CHIBLE DAHER<br>renatochibledaher@gmail.com                      | Assinado em <b>28/03/2022 às 19:18 (UTC)</b> com o IP <b>177.92.17.98</b> informando o cpf <b>463.599.239-04</b> .                           |
|  | SOLANGE DAHER ABU JAMRA<br>financeiro@rolatadorolamentos.com.br         | Assinado em <b>25/03/2022 às 19:08 (UTC)</b> com o IP <b>187.18.114.54</b> informando o cpf <b>463.587.309-91</b> .                          |
|  | ROBERTO DAHER<br>robertodaher1957@gmail.com                             | Assinado em <b>23/03/2022 às 18:55 (UTC)</b> com o IP <b>187.18.77.250</b> informando o cpf <b>238.135.399-20</b> .                          |
|  | ELIZABETH DAHER CAMARGO<br>elizabethdahercamargo@gmail.com              | Assinado em <b>21/03/2022 às 20:37 (UTC)</b> com o IP <b>2804:14c:7582:5e96:710f:ae86:5c5f:b1ae</b> informando o cpf <b>044.207.409-30</b> . |
|  | C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.<br>marcello@daher.adm.br | Assinado em <b>21/03/2022 às 18:50 (UTC)</b> com o IP <b>189.14.19.27</b> informando o cpf <b>008.013.919-11</b> .                           |
|  | C. DAHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.<br>fernando@daher.adm.br | Assinado em <b>18/03/2022 às 19:46 (UTC)</b> com o IP <b>2804:14d:880:85ae:cd25:eb36:278:257f</b> informando o cpf <b>007.145.579-51</b> .   |
|  | JANDYRA DAHER ( p.p. Fabrício Massi Salla)<br>salla@sercomtel.com.br    | Assinado em <b>18/03/2022 às 19:39 (UTC)</b> com o IP <b>201.94.223.237</b> informando o cpf <b>993.475.049-04</b> .                         |

## Validador de Documento

Para validar se o documento é válido, acesse: <https://web.docsales.com/validator?uuid=7bbf783d-3b79-403d-bb7e-dd8bb991458b>

---

